



**DISPENSA ELETRÔNICA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8855/2026**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000089/2026**

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS**, por meio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento “**GLOBAL**”, em conformidade com o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 3.003/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste edital.

**DATA DA SESSÃO: 19 de maio de 2026.**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min às 12h30min. (Horário de Brasília)**

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br/>.**

**1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA FEIRA DO MEIO AMBIENTE, A SER REALIZADA NA SEMANA DO MEIO AMBIENTE 2026, NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**, de acordo com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante desta Dispensa Eletrônica.

**1.2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/EPP):** Esta dispensa é destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, observadas as exigências contidas neste Edital de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** O valor máximo estimado dos serviços é de **R\$ 12.983,80 (doze mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**.

**2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:**

**2.1.** Poderão participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital de Dispensa Eletrônica e seus Anexos.



**2.2.** As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões, acessando o endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

**2.3.** Os interessados deverão atender às condições exigidas do cadastramento no sistema até a data e horário previstos para realização do certame.

**2.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da dispensa por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.6.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.7.** A presente Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos, estarão disponíveis no Portal da Transparência, na página da web do Município: "<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>" e na aba de Licitações "<https://bll.org.br/>", bem como no PNCP.

**2.8.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**2.9.** Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, através da Bolsa de Licitações e Leilões, ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**2.10.** Não será permitida a participação de empresas:

- a) que não atendam às condições deste Edital de Dispensa e seu(s) anexo(s);
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- d) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- e) pessoa Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- f) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- h) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- j) sociedades cooperativas.

2.11. A participação da licitante a este procedimento licitatório implicará expressa concordância às condições estabelecidas neste Edital de Dispensa Eletrônica.

### **3 – DO INGRESSO NA DISPUTA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial.

3.2. Após a divulgação do Edital de Dispensa, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta de preços exclusivamente na forma eletrônica, através plataforma Bolsa de Licitações e Leilões, disponível o acesso através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

3.3. O fornecedor deverá apresentar declaração de que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme modelo em anexo. (OBS.: Esta declaração deverá ser anexada de forma eletrônica, junto com a proposta de preços, sob pena de desclassificação).

3.4. No caso de participação de licitação de empresa enquadrada na modalidade licitatória de ME e EPP que queiram usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, **deverá ser apresentada declaração informando que na data prevista para a abertura da sessão pública preenche os requisitos previstos pela Lei Complementar n.º 123/2006, e que, nesta data, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo sujeitar a empresa a responder processo administrativo de aplicação de penalidade de inidoneidade em**



**caso de declaração falsa.**

**3.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

**3.5.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão removê-la, substituí-la ou modificá-la, até a data e hora da abertura da sessão do presente certame.

**3.9. Da participação de empresas em consórcio**

**3.9.1.** Conforme delineado e justificado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

**4 – FASE DE LANCES:**

**4.1.** A partir das **09h30m (horário de Brasília)** da data estabelecida neste Edital de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para que os fornecedores iniciem o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, até o horário de encerramento já previsto neste Edital.

**4.2.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total da proposta.

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado.

**4.4.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**4.5.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.6.** Imediatamente após o término da fase de lances, haverá o ordenamento e divulgação dos lances em ordem crescente de classificação.



4.7. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4.8. Esta Dispensa Eletrônica será realizada no modo **DISPENSA COM DISPUTA**, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 5 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. Encerrada a fase de lances, o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada provisoriamente quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o agente condutor negociará com o interessado para tentativa de obtenção de condições mais vantajosas.

5.2.1. Será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da Dispensa Eletrônica.

5.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao valor do último lance ou da negociação, e se necessário, de documentos complementares à decisão. **A proposta deverá ser enviada no prazo de até 02 (duas) horas**, após notificação.

5.3. Para total cumprimento do envio da Proposta de Preços ajustada, o licitante deverá apresentar:

- a) Planilha orçamentária – sintética e/ou analítica (conforme o caso);
- b) Planilha de Composição de custos unitários;
- c) Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)
- d) Cronograma Físico e Financeiro.



**5.4.** O BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) máximo admitido para execução dos serviços, objeto desta Dispensa, não poderá ser superior ao percentual de **20,49% (vinte vírgula quarenta e nove por cento)**.

**5.5.** Deverá constar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura.

**5.6.** O fornecedor deverá fazer constar da sua proposta, o nome do banco com que opera, o número da agência e de sua contracorrente para efeito de pagamento, caso seja vencedora e contratada para executar o objeto desta licitação.

**5.7.** O licitante fica vinculado a todas as especificações do objeto constantes de sua proposta, responsabilizando-se pelo integral cumprimento das condições ofertadas.

**5.8.** Apresentar preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional brasileira (Real), verificado à data de sua apresentação, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitado os anexos complementares, quando for o caso.

**5.9.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.10.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.11.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.12.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.13.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto e Memorial Técnico Descritivo, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.14.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**5.15.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte do



contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do serviço.

**5.16. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, unitário e total, com nível de precisão "TRUNCAR", desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.**

**5.17. Quando da readequação da planilha a que se refere o § 5º do art. 56 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso não seja possível a adequação ao valor exato da proposta vencedora, utilizando-se a regra para limitação do número de casa decimais, o valor readequado deverá ser aproximado, desde que seja inferior ao valor final ofertado.**

5.18. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas edital ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado;
- f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.20. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.21. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.



**5.22.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.23.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

**5.24.** Os anexos de ordem técnica (planilha orçamentária, composição de custos unitários, composição de BDI e cronograma físico-financeiro), poderão ser analisados por servidor designado pela SECRETARIA REQUISITANTE, convidado pelo Agente de Contratação, a ser realizada no ato da sessão pública de abertura da presente licitação ou a posterior, constando objetivamente em ata circunstanciada o parecer “favorável” ou “não favorável” quanto a referida qualificação da licitante, ou ainda, emitindo a parte o referido parecer, para que possa ser juntado aos autos do processo, e a comissão, norteadada pelo parecer, possa dar prosseguimento ao certame, conforme o caso.

## **6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**6.1.** Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação desta Dispensa, serão exigidos somente do fornecedor mais bem classificado da fase de lances e/ou da negociação.

**6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado pelo Agente de Contratação o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

- a) consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- b) consulta no cadastro de empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: (<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSanccionadosPageList.jsp>)

**6.2.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

**6.2.2.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;



**6.2.3.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.3.** Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.** Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente.

**6.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.4.1.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**6.4.1.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

**6.4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**6.4.1.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

**6.4.1.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**6.4.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**6.4.1.8.** No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal nº 123/2006 e da Lei Complementar Estadual nº 303/2022: **Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita,**



sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006

#### **6.4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**6.4.2.1. Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;**

**6.4.2.2. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal,** correspondente ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**6.4.2.3. Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**6.4.2.4. Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual,** mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito relativa ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado correspondente ao domicílio ou sede da licitante, **compatível com o seu ramo de atividade e com o objeto licitado.**

**6.4.2.5. Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal,** referente ao domicílio ou sede do fornecedor, **compatível com o ramo de atividade e com o objeto da licitação.**

**6.4.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

**6.4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou da Certidão Positiva com efeito de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, disponível em [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), conforme previsto no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**6.4.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual,** deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



6.4.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 6.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.3.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante - Lei n.º 14.133/ 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

#### 6.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.4.1. **DECLARAÇÃO** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.4.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por **declaração formal** assinada pelo responsável técnico ou representante legal da licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.4.4.2. **DECLARAÇÃO** contendo a indicação do pessoal técnico, das instalações e dos equipamentos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

6.4.4.3. **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (licitante) e Certidão de Registro do Responsável Técnico (Pessoa Física)**, junto ao Conselho Profissional Competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade.

6.4.4.3.1. No ato da contratação, a empresa vencedora com sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA/CAU/Conselho Competente, com a formalização do “visto” no CREA/CAU/Conselho Competente do Estado de Mato Grosso do Sul.

6.4.4.4. **Qualificação Técnica Profissional:** Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, conforme o caso, acompanhado de Certidão de Registro de Atestado e Acervo Técnico, comprovando que seu(s) responsável(s) técnico(s) executou(ram) serviços de características semelhantes aos aqui licitados, no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade relacionada no quadro abaixo, tidas como parcelas de maior relevância:



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL	QTDE. 30%
01.01	1304202601	INSTALAÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO TRIFÁSICO ATÉ 15 KW, COM POSTERIOR RETIRADA MATERIAIS E SERVIÇOS	UN.	1,000	1,00
01.02	1304202602	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS EM TENDAS	UN.	15,00	4,00
01.03	1304202603				
01.04	1304202604				
01.07	1304202607	CABO DE ALUMINO NU SEM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0AWG/50 MM2 (4 CONDUTORES MULTIPLEXADOS) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM POSTERIOR RETIRADA.	M.	30,000	9,00

**6.4.4.4.1.** Conforme delineado no Termo de Referência, para o item 01.01, a comprovação deverá contemplar a execução de serviços de instalação de ramais de ligação em baixa tensão, admitindo-se soluções tecnicamente equivalentes, compatíveis com a potência e complexidade do objeto.

**6.4.4.4.2.** Nos termos do §6º do art. 67, da Lei nº 14.133/21, o(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) participar da execução dos serviços, sendo admitida a substituição apenas por profissional com experiência equivalente ou superior, mediante anuência da Administração.

**6.4.4.5. Qualificação Técnica Operacional:** Comprovação de aptidão para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões, atestados ou declarações, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão ser em nome da empresa licitante e dizer respeito a contratos executados com as seguintes características, no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade relacionada no quadro abaixo, tidas como parcelas de maior relevância:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL	QTDE. 30%
01.01	1304202601	INSTALAÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO TRIFÁSICO ATÉ 15 KW, COM POSTERIOR RETIRADA MATERIAIS E SERVIÇOS	UN.	1,000	1,00
01.02	1304202602	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS EM TENDAS	UN.	15,00	4,00
01.03	1304202603				
01.04	1304202604				
01.07	1304202607	CABO DE ALUMINO NU SEM ALMA DE AÇO, BITOLA 1/0AWG/50 MM2 (4 CONDUTORES MULTIPLEXADOS) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM POSTERIOR RETIRADA.	M.	30,000	9,00

**6.4.4.5.1.** Esses documentos devem indicar a licitante como executora e estar vinculados às Certidões de Acervo Técnico – CAT registradas no CREA/CAU do profissional responsável pelo serviço, ou às Certidões de Acervo Operacional – CAO, conforme estabelecido pela Resolução n.º 1.137, de 31 de março de 2023 – CONFEA ou Certidões de Acervo Operacional – CAT-O, conforme Resolução n.º 243, de 20 de outubro de 2023 – CAU/BR. Deverão ser apresentados tanto os documentos comprobatórios (Atestados ou Certidões), quanto às respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT ou Certidões de Acervo Operacional – CAO.



**6.4.4.5.2.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**6.4.4.5.3.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**6.4.4.6.** Para fins de atendimento à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, a Administração fixa como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto os serviços e quantitativos mínimos indicados neste instrumento, por serem aqueles que, segundo o projeto, planilha orçamentária e memória de cálculo, concentram maior complexidade técnica, criticidade executiva e risco de impacto no desempenho, segurança e durabilidade da edificação, bem como demandarem maior capacidade de gestão, compatibilização e controle tecnológico.

**6.4.4.7.** Os documentos de qualificação técnica apresentados pelas licitantes poderão ser analisados por servidor designado pela SECRETARIA REQUISITANTE, convidado pelo Agente de Contratação, a ser realizada no ato da sessão pública de abertura da presente licitação ou em momento posterior, constando objetivamente em ata circunstanciada o parecer "favorável" ou "não favorável" quanto à referida qualificação técnica das licitantes, ou ainda, emitindo a parte o referido parecer, para que possa ser juntado aos autos do processo, e a comissão, norteadas pelo parecer, possa dar prosseguimento ao certame, conforme o caso.

#### **6.4.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**6.4.5.1.** Apresentação de todas as declarações necessárias para atendimento das condições e exigências desta Dispensa de Licitação Eletrônica, conforme modelos constantes dos Anexos desta Dispensa de Licitação Eletrônica.

**6.5.** Qualquer Certidão apresentada, em que não conste expressamente seu prazo de validade, será considerada válida por 30 (trinta) dias contados da sua emissão.

**6.6.** As certidões emitidas via "INTERNET", serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da regularidade declarada, respondendo a concorrente pela sua veracidade e autenticidade, nos termos da legislação.

**6.7.** Os respectivos documentos de comprovação de regularidade deverão ser emitidos no local sede da licitante.

**6.8.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de



classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**6.9.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Dispensa Eletrônica e já apresentados, a pedido do agente condutor, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de **até 02 (duas) horas** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.10.** Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

**6.11.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.11.1.** A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

**6.11.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao agente convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

**6.12.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7 – DOS PRAZOS:

**7.1.** O prazo para realização dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviços (OIS), emitida pela Secretaria Competente.

**7.2.** O prazo de vigência da contratação será contado a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme necessidade e interesse público.

**7.3.** O prazo para início da obra/serviços, de que trata o objeto do presente Contratação será de até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

## 8 – DAS SANÇÕES.

**8.1.** As obrigações, penalidades e sanções aplicadas por atos praticados no decorrer da contratação, serão as previstas na Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.



## 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. Fica a contratada, obrigada a colocar à disposição, todos os instrumentos e instalações necessárias ao perfeito desempenho das atividades bem como fornecer todos os materiais de consumo, pessoal, ferramentas, equipamentos, veículos necessários e em quantidades suficientes para total atendimento do objeto licitado, assim como executar qualquer manutenção corretiva que se faça necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência parte integrante deste Edital de Dispensa Eletrônica.

9.2. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, revogar a presente DISPENSA por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, sem direito a indenização ou ressarcimento dos licitantes, proceder a anulação quando incidir ilegalidade do procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado.

9.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do site <https://bll.org.br> ou mediante solicitação pelo e-mail: [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com) ou [licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br](mailto:licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br).

9.4. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou expediente subsequentes aos ora fixados;

9.5. O resultado da licitação objeto deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município.

9.6. Fazem partes deste Edital DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar.;

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO III – Declaração de Pleno Conhecimento das Regras e Condições Gerais da Contratação;

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento do Art. 45 da Lei nº 14.133/2021;

ANEXO V – Declaração de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência e para Reabilitados da Previdência Social;

ANEXO VI – Declaração de Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII – Declaração das Normas e Segurança do Trabalho;



**ANEXO VIII** – Declaração de que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;

**ANEXO IX** – Planilha Orçamentária;

**ANEXO X** – Cronograma Físico-Financeiro;

**ANEXO XI** – Composição do BDI;

**ANEXO XII** – Termo de Referência;

Corumbá/MS, 12 de maio de 2026.

Elaborado por:

  
**THAMIRIS LEMOS FRANCO GONÇALVES**

Assessora Executiva III

Portaria "P" nº 12, de 19 de janeiro de 2026

Aprovado por:

  
**ALEXANDRE DE BARROS MAURO**  
Secretário Executivo de Licitações e Contratações  
Portaria "P" nº 4, de 08 de janeiro de 2026



**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 000089/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8855/2026**

**ANEXO II**

**Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo**

A Empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, TELEFONE \_\_\_\_\_, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_ (nome completo), em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, **DECLARA** que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
Representante Legal



DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 000089/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8855/2026

ANEXO III

Declaração de Pleno Conhecimento das Regras e Condições Gerais da Contratação

A Empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, TELEFONE \_\_\_\_\_, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(ª) \_\_\_\_\_ (nome completo), em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, **DECLARA** que, conhece, aceita e se submete a todas as regras e condições gerais da contratação adotada pela Lei nº 14.133/2021, tendo a empresa o pleno conhecimento sob as disposições técnicas e a minuta contratual ou documento equivalente, tendo esta recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas nesta dispensa.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
Representante Legal



DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 000089/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8855/2026

ANEXO IV

Declaração de Cumprimento do Art. 45 da Lei nº 14.133/2021

A Empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, TELEFONE \_\_\_\_\_, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome completo), em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, DECLARA que faz cumprir o artigo 45 da Lei nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
Representante Legal



**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 000089/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8855/2026**

**ANEXO V**

**Declaração de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência e para Reabilitados da Previdência Social**

A Empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, TELEFONE \_\_\_\_\_, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome completo), em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, DECLARA que faz cumprir a reserva de cargos para pessoas com deficiência e para pessoas reabilitada da Previdência Social.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
Representante Legal



**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 000089/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8855/2026**

**ANEXO VI**

**Declaração de Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal**

A Empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, TELEFONE \_\_\_\_\_, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome completo), em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, DECLARA que não mantém em seu quadro de pessoais menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXII da Constituição Federal, bem como a empresa proíbe trabalho em horário noturno ou em serviços perigosos ou insalubres a pessoas menores de 18 (dezoito) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
Representante Legal



**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 000089/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8855/2026**

**ANEXO VII**

**Declaração das Normas e Segurança do Trabalho**

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio do seu representante legal o(a) Srº(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, caso venha a ser vencedora no presente certame, que:

(1) Conhecemos e faremos cumprir as Normas de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), regimentado por meio das Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (TEM), específico para atividades relacionadas ao objeto da contratação, no que couber, e demais legislações vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria, com alterações superiores, ou no futuro, as que às substituir.

(2) Se compromete a apresentar, no máximo até o 10º (décimo) dia, após o início dos trabalhos, ou seja, de execução da obra ou serviços, objeto da contratação, os instrumentos relacionados à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/TEM), contendo obrigatoriamente as metodologias de operacionalização para cumprimento das normas insertas na NR-07 (PCMSO), NR-09 (antigo PPRA) e NR-01 (PGR), sob pena de rescisão contratual e demais sanções previstas, na forma da Lei.

caso, a empresa utilizar mais de 20 (vinte) trabalhadores ou fração, para a execução da obra ou serviços, deverá apresentar também, os instrumentos para cumprimento da norma NR-18 (antigo PCMAT); quando não – exigível, ou, não tendo a obra, mais de 20 (vinte) trabalhadores ou fração, deverá apresentar “DECLARAÇÃO”, devidamente assinada pelo seu titular ou representante legal, com firma reconhecida.

(3) Se compromete a manter, de forma permanente, no local da obra ou serviços, objeto da contratação, cópia dos instrumentos relacionados à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/TEM), para possíveis fiscalizações do Ministério do Trabalho (MPT) e/ou pela própria Administração, perfazendo assim, os cumprimentos junto à Lei e ao contrato ou documento equivalente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

EMPRESA  
Representante Legal



DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 000089/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8855/2026

ANEXO VIII

**Declaração que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal.**

A Empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, TELEFONE \_\_\_\_\_, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(a) (nome completo), em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, DECLARA que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
Representante Legal

**(OBS: Esta declaração deverá ser anexada de forma eletrônica, junto com a proposta de preços, sob pena de desclassificação).**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 000089/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8855/2026**

**ANEXO I  
Estudo Técnico Preliminar**

Obs: Nos autos, encontram-se nas páginas 09/17.

**ANEXO IX  
Planilha Orçamentária**

Obs: Nos autos, encontram-se nas páginas 28/29.

**ANEXO X  
Cronograma Físico-Financeiro.**

Obs: Nos autos, encontra-se na página 37.

**ANEXO XI  
Composição do BDI**

Obs: Nos autos, encontra-se na página 25.

**ANEXO XII  
Termo de Referência**

Obs: Nos autos, encontram-se nas páginas 46/58.